



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 05 de Junho de 2015.

Ed. nº 04

PÁG. 1

## DECRETO

### DECRETO Nº 044/2015

**EDSON DOMINCIANO CORREA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

#### **DECRETA:**

**ARTIGO 1º**- Fica **EXONERADA**, a pedido, em 01/06/2015, do Cargo Efetivo de “**AGENTE ADMINISTRATIVO**”, a Sra. **JÉSSICA POLIZEL**, com agradecimentos sobre os relevantes serviços prestados ao Município.

**ARTIGO 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de junho de 2015.

Edson Dominciano Correa  
Prefeito



**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO  
DE RANCHO ALEGRE  
LEI Nº 310/2015**

**ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 05 de Junho de 2015.

Ed. nº 04

PÁG. 2

**DECRETO Nº 045/2015**

**EDSON DOMINCIANO CORREA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º**- Fica **EXONERADA**, a pedido, em 01/06/2015, do Cargo Efetivo de “**AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**”, a Sra. **DAIANE PRISCILA VIEIRA DA SILVA**, com agradecimentos sobre os relevantes serviços prestados ao Município.

**ARTIGO 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de junho de 2015.

Edson Dominciano Correa  
Prefeito

**DECRETO Nº 046/2015**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 05 de Junho de 2015.

Ed. nº 04

PÁG. 3

**EDSON DOMINCIANO CORREA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

### DECRETA:

**ARTIGO 1º**- Fica **DEMITIDO**, em 01/06/2015, do Emprego Efetivo de “**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I**”, o Sr. **VITOR DE MORAES SALES**, com agradecimentos sobre os relevantes serviços prestados ao Município.

**ARTIGO 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de junho de 2015.

Edson Dominciano Correa  
Prefeito

**PORTARIA Nº 025/2015**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 05 de Junho de 2015.

Ed. nº 04

PÁG. 4

**EDSON DOMINCIANO CORREA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

### RESOLVE:

**CANCELAR**, em 01/06/2015, da Sra. **ROMILDA APARECIDA FONTANA DA SILVA**, o exercício da Função de Suporte Pedagógico junto ao Órgão Municipal de Educação, revogando-se, nesta data, a Portaria nº 040/2014.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de junho de 2015.

Edson Dominciano Correa  
Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 001  
DO CONTRATO Nº 013/2015



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 05 de Junho de 2015.

Ed. nº 04

PÁG. 5

Sequencia do Aditivo = 023/2015

**Termo Aditivo do Contrato para Prestação de Serviços de Capacitação para efetivação dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, com Recursos próprios Fundo Municipal de Ação Social, e vinculados do Ministério de Ação Social do PAIF - Atendimento Integral a Família, SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para atender a Divisão Municipal de Ação Social do Município de Rancho Alegre – Paraná, que celebram o Município de Rancho Alegre e a empresa BANDEIRANTES DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, na forma abaixo:**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **EDSON DOMINCIANO CORREA**, brasileiro, contador, inscrito no CPF sob o nº 308.938.109-59, portador da cédula de identidade RG nº 1.867.279- SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Bahia, 74, Rancho Alegre-PR.

**CONTRATADA:** **BANDEIRANTES DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 10.674.945/0001-42 com domicílio tributário no município de Bandeirantes, Paraná, na Rua Piracicaba, nº. 134, neste ato representada pelo Sr. **ALONSO SANT'ANA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, gerente, residente e domiciliado na cidade de Bandeirantes, Paraná, na Rua Piracicaba, nº. 184, CEP- 86.360-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.014.512-0, inscrito no C.P.F. sob nº. 005.190.809-39.

### CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a previsão no contrato de **Prestação de Serviços de Capacitação nº. 013/2015** – “**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**”, e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o prazo e valor do Contrato nº. 013/2015, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula terceira do referido contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO e VALOR do Contrato de **Prestação de Serviços de Capacitação nº. 013/2015**, sendo o prazo original valido de 10/06/2014 até 09/06/2015 e valor **R\$ 104.832,00 (cento e quatro mil oitocentos e trinta e dois reais)**, o presente Aditivo Redimensiona o Valor do Contrato em 25%, que perfaz o Novo Valor de **R\$ 26.208,00 (vinte e seis mil duzentos e oito reais)**, e novo prazo até 09/08/2015.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

04.004.08.244.0011-2045.3.3.90.39.00.00 – CONTA DE DESPESA: 2230 - 000

#### CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da Prestação dos Serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante.

**4.2** – O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE - CNPJ 75.829.416/0001-16 endereço: Avenida Brasil nº. 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR..

#### CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

#### CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 03 de Junho de 2015.

\_\_\_\_\_  
Edson Dominciano Correa  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Alonso Sant'Ana dos Santos  
Bandeirantes Desenvolvimento Profissional LTDA  
Contratada

Testemunha:

**TERMO ADITIVO Nº 001**  
**DO CONTRATO Nº 016/2014**

(Ref: Pregão Presencial nº. 008/2014).

Sequencia do Aditivo = 022/2015



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 05 de Junho de 2015.

Ed. nº 04

PÁG. 6

**Termo Aditivo de Contrato** Prestação de Serviço de Locação de Trator de Esteira, para atender o Município de Rancho Alegre – Paraná, **que celebram o Município de Rancho Alegre e a empresa CEDRO MECANICA LTDA. - ME, na forma abaixo:**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **EDSON DOMINCIANO CORREA**, brasileiro, contador, inscrito no CPF sob o nº 308.938.109-59, portador da cédula de identidade RG nº 1.867.279- SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Bahia, 74, Rancho Alegre-PR.

**CONTRATADA:** **CEDRO MECANICA LTDA. - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rod. PR 160, s/nº, KM 23,3, na cidade de Sertaneja-Pr., inscrita no CNPJ sob o nº. 09.447.425/0001-18, neste ato representado pelo Sr. **MARCIO LEANDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, mecânico, inscrito no CPF sob o nº. 040.570.949-89, portador da cédula de identidade RG nº. 7.231.263-5, residente e domiciliada na Rua José Mazuchini, nº. 201, Sertaneja-PR.

### CONDICÕES ESPECÍFICAS

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Tendo em vista a previsão no contrato de Prestação de serviço nº. 016/2014 – “**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**”, e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO e VALOR do Contrato nº. 016/2014, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula terceira do referido contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO do Contrato nº. 016/2014, sendo prazo original de 10/06/2014 a 09/06/2015 e valor de **RS 38.000,00 (Trinta e oito mil reais), sendo pagos no valor da hora RS 95,00 (noventa e cinco reais)**, referente ao Locação de Trator de Esteira, para realizar serviços de retirada de cascalho para readequação de estradas rurais, terraplanagem e serviço em outras áreas do Município de Rancho Alegre-PR., ficando Aditivado o saldo de **RS 18.905,00 (dezoito mil novecentos e cinco reais), por mais 12 meses até 09/06/2016.** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.001.13.392.0006.2019.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA 1504 – FONTE RECURSO: 504

04.005.15.452.0009.2025.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA 2560 – FONTE RECURSO: 000

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

O pagamento será efetuado até o 5º dia útil do mês subsequente a prestação dos Serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 03 de Junho de 2015.

\_\_\_\_\_  
Edson Dominciano Correa  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
Marcio Leandro de Oliveira  
**CEDRO MECANICA LTDA. - ME**  
**CONTRATADA**

Testemunha:

## AVISO DE EDITAL

**PREGÃO Nº. 010/2015- PMRA - FORMA PRESENCIAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2015**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 05 de Junho de 2015.

Ed. nº 04

PÁG. 7

**MODALIDADE:** Pregão – Forma Presencial, do tipo menor preço por item.

**OBJETO:** *Aquisição de Diversos Combustíveis, conforme discriminado no Anexo 1 e seus Lotes, para abastecimento direto na bomba, com recursos próprios e/ou vinculados, para atender a frota do Município de Rancho Alegre – Paraná, conforme descrito no presente Edital Anexo 01, com entrega fracionada e prazo de 06 meses, com recursos próprios e/ou vinculados.*

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 344.706,00 (trezentos e quarenta e quatro mil setecentos e seis reais)

**CREDENCIAMENTO / ENTREGA DOS ENVELOPES:** Das 09h10m às 09h40m, do dia 18 de Junho de 2015.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** A partir das 09h55m. do dia 18 de Junho de 2015.

**LOCAL:** Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Brasil, 256, Centro.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações das 09h:00m às 11h:00m, e das 13h:30m às 16h:00m.

**Site:** [www.ranchoalegre.pr.gov.br](http://www.ranchoalegre.pr.gov.br)

**INFORMAÇÕES:** Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311.

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**EMISSÃO:** 01/06/2015.

Rancho Alegre-PR, 01 de Junho de 2015.

Sócrates Itamar da Silva Correa

Pregoeiro

**RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2015**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 05 de Junho de 2015.

Ed. nº 04

PÁG. 8

Pregão Presencial nº. 008/2015 – Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a **CONTRATAÇÃO DE PANIFICADORA E/OU EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PÃES DE SAL TIPO FRANCÊS, LEITE TIPO HOT DOG, PÃO INTEGRAL, PÃO DOCE, MARGARINA VEGETAL, LEITE TIPO C, LEITE INTEGRAL, LEITE DESNATADO E IOGURTE DE FRUTAS, PARA DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO, OBJETO SERÁ ADQUIRIDO COM RECURSOS PRÓPRIOS E/OU VINCULADOS DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, com a seguinte empresa com seu respectivo valor:

- **ANDREIA PEREIRA DE ARAUJO RANCHO ALEGRE ME / CNPJ nº 14.729.911/0001-69;**

**Valor: R\$ 39.064,40 (trinta e nove mil e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).**

**Em conformidade com a Lei 8.666/93.**

**Rancho Alegre, 29 de Maio de 2015.**

**Maria Eduarda Sabio**  
**Presidente da divisão de Licitação**

### AVISOS DE RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, Adjudicado pela Comissão de Licitação, e constante da ata de reunião lavrada no dia **26 de Maio de 2015**.



**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO  
DE RANCHO ALEGRE  
LEI Nº 310/2015**

**ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 05 de Junho de 2015.

Ed. nº 04

PÁG. 9

Em consequência, HOMOLOGO o objeto ao vencedor, conforme segue:

***PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2015***

**OBJETO**:- CONTRATAÇÃO DE PANIFICADORA E/OU EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PÃES DE SAL TIPO FRANCÊS, LEITE TIPO HOT DOG, PÃO INTEGRAL, PÃO DOCE, MARGARINA VEGETAL, LEITE TIPO C, LEITE INTEGRAL, LEITE DESNATADO E IOGURTE DE FRUTAS, PARA DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO, OBJETO SERÁ ADQUIRIDO COM RECURSOS PRÓPRIOS E/OU VINCULADOS DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, CONFORME DESCRITO NO PRESENTE EDITAL ANEXO 01 LOTE I, COM ENTREGA PARCELADA, E PRAZO DE 12 MESES.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**:- MENOR PREÇO GLOBAL;

**VENCEDOR**: ANDREIA PEREIRA DE ARAUJO RANCHO ALEGRE ME / CNPJ sob o nº 14.729.911/0001-69;

**VALOR**: R\$ 39.064,40 (trinta e nove mil e sessenta e quatro reais e quarenta centavos);

**HOMOLOGADA EM**:- 01/06/2015.

Rancho Alegre, 01 de Junho de 2015.

**Edson Dominciano Corrêa**

**Prefeito**

**EDITAL Nº 063/2015 DE 32ª CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012**



**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO  
DE RANCHO ALEGRE  
LEI Nº 310/2015**

**ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 05 de Junho de 2015.

Ed. nº 04

**PÁG. 10**

**EDSON DOMINCIANO CORREA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do Edital de Concurso Público nº 001/2012:

**CONVOCA:**

O candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2012, a se apresentar na divisão de Recursos Humanos, sita à Av. Brasil, nº 248 no prazo do item 12.1 e a partir da publicação deste Edital, no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, munidos de original e cópia de seus documentos pessoais, conforme item 13.1, bem como o previsto no Artigo 26, § 1º da Lei 127/2009, para orientação quanto aos procedimentos pré-admissionais e conferência de pré-requisitos conforme edital do concurso.

**ÉVERTON GÓES**

**Agente Administrativo**

Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos 03 de junho de 2015.

**Edson Dominciano Correa**  
Prefeito

**DECRETO Nº 047/2015**

**EDSON DOMINCIANO CORRÊA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes e ainda,



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 05 de Junho de 2015.

Ed. nº 04

PÁG. 11

CONSIDERANDO a Resolução da AMUNOP

### DECRETA:

**ARTIGO 1º.** –Fica considerado “PONTO FACULTATIVO” nos órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional, o dia *05 de Junho – Sexta-feira*.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os serviços essenciais como urgência, limpeza pública, saúde e outros que não admitem paralisação, funcionarão normalmente.

**ARTIGO 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos três dias do mês de junho de 2015.

Edson Dominciano Corrêa

Prefeito